

**LEI Nº 053/2014**

“Dispõe sobre alteração de código orçamentário”.

**CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI**, Prefeito do Município de Angatuba-SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e:

Considerando que na elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2014, a área de Orçamento cometeu um lapsos de classificação de **Natureza de Despesa e na Descrição do Elemento**, os quais necessitam serem corrigidos para aperfeiçoamento das informações conforme estabelece a Lei 4.320/64, e os Princípios Orçamentários que diz respeito à Programação,

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Angatuba, SP aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica autorizado ao Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Economia e Finanças – Setor de Orçamento e Finanças, alterar o código da **Natureza da Despesa e a Descrição do Elemento**, da despesa com classificação Funcional Programática 16.482.0023.1.044 – Pequenas Obras e Reformas – Casas Populares, como segue:

02.00.00 – PODER EXECUTIVO

02.11.00 – SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

02.11.02 – Obras de Engenharia

**4.4.90.51 – Obras e Instalações** – 16.482.0023.1.044 – Pequenas Obras e Reformas – Casas Populares

**ARTIGO 2º** - As demais programações do mencionado Orçamento permanecem inalterados.

**ARTIGO 3º** - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**ARTIGO 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Angatuba, 29 de Janeiro de 2014.

**CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI**  
**Prefeito Municipal**